



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 72.311,36 (setenta e dois mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL – AMPARO A PESSOA IDOSA

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....(305).....R\$ 72.311,36

TOTAL.....R\$ 72.311,36

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do exercício anterior no valor de R\$ 72.311,36 (setenta e dois mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

FESTA MUNICIPAL DA UVA

3.3.90.31.00.00.00.00 – premiações culturais e artísticas.....(152).....R\$ 22.311,36

3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(153).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 72.311,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 20 de Janeiro de 2025.


JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/2025

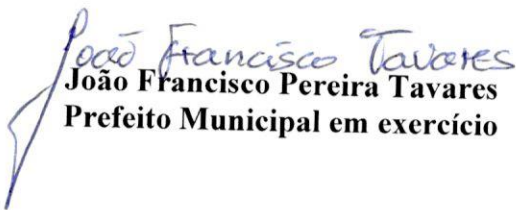
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 006/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 72.311,36 (setenta e dois mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por anulação de dotações do exercício 2024, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei, sendo de diversas áreas administrativas.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


João Francisco Pereira Tavares
Prefeito Municipal em exercício